

Bruxelas, 18 de novembro de 2022
(OR. en)

14588/22

SOC 621
EMPL 424
GENDER 182
ECOFIN 1142

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.:	14036/22
Assunto:	Projeto de conclusões do Conselho sobre igualdade de género em economias desestabilizadas: ênfase na geração jovem – <i>Aprovação</i>

1. Junto se envia, à atenção das delegações, um projeto de conclusões do Conselho sobre "igualdade de género em economias desestabilizadas: ênfase na geração jovem", elaborado pela Presidência.
2. As conclusões baseiam-se numa nota informativa elaborada pelo Instituto Europeu para a Igualdade de Género (EIGE), intitulada "*Young women and men in the aftermath of the COVID-19 pandemic*" (As jovens e os jovens na sequência da pandemia de COVID-19, não disponível em português), que consta da adenda 1 ao presente documento.
3. O projeto de conclusões foi debatido em três reuniões¹ do Grupo das Questões Sociais. Na sequência de uma consulta escrita informal², o Grupo chegou a acordo sobre as conclusões, na versão que consta do anexo do presente documento³.

¹ 10 de outubro, 28 de outubro e 10 de novembro de 2022.

² Ver documento WK 15495/22.

³ Os pontos foram renumerados sequencialmente.

4. Convida-se o Comité a:

- tomar conhecimento da nota informativa do EIGE, que consta da adenda 1 ao presente documento;
 - confirmar o acordo alcançado sobre o projeto de conclusões que consta do anexo; e
 - enviar o projeto de conclusões em anexo à reunião do Conselho (EPSCO) de 8 de dezembro de 2022, para aprovação.
-

Igualdade de género em economias desestabilizadas: ênfase na geração jovem**Projeto de conclusões do Conselho****RECONHECENDO QUE**

1. A Europa enfrenta tempos turbulentos. Desde 2019, altura em que o Conselho aprovou conclusões intituladas "Economias baseadas na igualdade de género na UE: caminho a seguir", surgiram ou agravaram-se importantes desafios socioeconómicos, em consequência da pandemia de COVID-19 e da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, acompanhadas de uma elevada inflação conducente a um aumento do custo de vida, de uma crescente pobreza energética devido à subida dos custos dos combustíveis, de uma crise da habitação e de uma série de secas, incêndios florestais e inundações graves resultantes das alterações climáticas. Todos estes problemas continuarão a ter um impacto negativo considerável na vida das pessoas na Europa, em especial da geração jovem e das gerações futuras. Todos estes desafios têm uma clara dimensão de género.
2. A igualdade de género e os direitos humanos estão no cerne dos valores europeus. A igualdade entre homens e mulheres é um princípio fundamental da União Europeia, consagrado nos Tratados e reconhecido na Carta dos Direitos Fundamentais, que deverá ser respeitado pelos Estados-Membros nos seus esforços para prevenir, combater e monitorizar as desigualdades de género, nomeadamente no que diz respeito à repartição dos riscos e benefícios decorrentes das grandes evoluções sociais e económicas.

3. O ano de 2022 é o Ano Europeu da Juventude e, neste contexto, foi organizada, em outubro de 2022, a conferência "*The Europe of Tomorrow: Gender Equality and the Economy*" (A Europa de amanhã: a igualdade de género e a economia), a fim de proporcionar um espaço em que os cidadãos, especialmente os jovens, pudessem debater o futuro da Europa e dar contributos para as futuras políticas da UE. Assegurar que os jovens sejam ouvidos e apoiar a sua igualdade de participação nos processos políticos e estratégicos, em consonância com todos os objetivos pertinentes da Estratégia da UE para a Juventude 2019-2027 e tendo devidamente em conta os Objetivos para a Juventude Europeia pertinentes, é fundamental para fazer avançar a União da Igualdade e eliminar as desigualdades de género agravadas pela atual evolução socioeconómica.

TOMANDO NOTA DO SEGUINTE:

4. O estudo do Instituto Europeu para a Igualdade de Género (EIGE) intitulado "*Gender equality and the socio-economic impact of the COVID-19 pandemic*" (A igualdade de género e o impacto socioeconómico da pandemia de COVID-19, não disponível em português), publicado em 26 de maio de 2021.
5. A nota informativa do EIGE intitulada "*Young women and men in the aftermath of the COVID-19 pandemic*" (As jovens e os jovens na sequência da pandemia de COVID-19, não disponível em português), publicada em 4 de outubro de 2022.
6. O parecer do Comité Económico e Social Europeu (CESE) sobre a igualdade de género, adotado em 13 de julho de 2022.
7. A Resolução do Parlamento Europeu, de 7 de abril de 2022, sobre a proteção pela UE de crianças e jovens em fuga da guerra na Ucrânia.
8. A Resolução do Parlamento Europeu, de 17 de fevereiro de 2022, sobre capacitar os jovens europeus: emprego e relançamento social após a pandemia.

9. A Resolução do Parlamento Europeu, de 21 de janeiro de 2021, sobre o acesso a uma habitação digna e a preços acessíveis para todos.
10. Os resultados da Conferência de Alto Nível subordinada ao tema "*The Europe of Tomorrow: Gender Equality and the Economy*" (A Europa de amanhã: a igualdade de género e a economia", realizada em Praga, em 3 e 4 de outubro de 2022, na qual foi sublinhada a necessidade de salvaguardar e promover a igualdade de género no contexto de novas realidades como a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, a crise da habitação e a pobreza energética, bem como a necessidade de fazer face aos desafios com que se deparam os jovens hoje, com vista a alcançar uma União da Igualdade amanhã.
11. Os resultados da Conferência de Alto Nível subordinada ao tema "*Tackling energy poverty: EU approach & sharing best practices*" ("Combater a pobreza energética: abordagem da UE e partilha de boas práticas", realizada em Praga, em 24 de outubro de 2022, na qual foi sublinhada a importância de responder à situação vulnerável das mulheres, principalmente as mães solteiras e as idosas, no que respeita à pobreza energética.

CONSIDERANDO O SEGUINTE:

12. Embora a recuperação económica da pandemia tenha começado, ainda não está completa. As restrições introduzidas na primavera de 2020 e posteriormente para conter a pandemia causaram um declínio da atividade económica. A trajetória de recuperação traçada no verão do mesmo ano tem sido obstruída por múltiplos fatores, nomeadamente a subida do preço de numerosos produtos de base, perturbações nas cadeias de abastecimento mundiais, pressões inflacionistas e novas vagas de COVID-19, que levaram à reintrodução de restrições em muitos países.

13. A pandemia desencadeou um debate sobre a forma de assegurar uma recuperação responsiva às questões de género. Neste contexto, o Mecanismo de Recuperação e Resiliência constituiu uma oportunidade única para canalizar recursos extraordinários para medidas que contribuam para a igualdade de género. No entanto, esta oportunidade nem sempre foi suficientemente aproveitada, visto que, muitas vezes, a perspetiva de igualdade de género não está suficientemente refletida nos planos nacionais de recuperação e resiliência e foram tomadas muito poucas medidas para dar resposta às necessidades específicas das mulheres. A tarefa de assegurar uma recuperação responsiva às questões de género é agora ainda mais urgente, devido aos desafios socioeconómicos adicionais que surgiram.
14. Os jovens – mulheres e homens – têm sido particularmente vulneráveis às consequências económicas da crise da COVID-19. Dado que, muitas vezes, trabalham em empregos temporários e a tempo parcial ou em setores que requerem muitos contactos, têm estado mais expostos a ficar desempregados ou a sofrer reduções no tempo de trabalho. Além disso, é frequente fazerem estágios não remunerados. Embora, em muitos Estados-Membros, os homens jovens já estejam a reingressar no mercado de trabalho de forma sustentada, as mulheres jovens estão a passar por situações de desemprego de maior duração⁴. Os desafios atuais exercem uma pressão adicional sobre as mulheres jovens e os homens jovens e reforçam ainda mais o risco de a geração jovem de hoje vir a estar numa situação pior do que as gerações anteriores.

⁴ EIGE (2022) *"Young women and men in the aftermath of the COVID-19 pandemic"*. Nota informativa.

15. Embora estivessem sobrerrepresentadas nos setores menos afetados pela perda de postos de trabalho durante a pandemia, como a educação e a saúde, as mulheres registaram, em geral, reduções mais acentuadas do número total de horas efetivamente trabalhadas do que os homens⁵. Além disso, durante a pandemia, em comparação com a situação anterior, menos mulheres comunicaram uma partilha igualitária com os seus parceiros das responsabilidades de prestação de cuidados e mais mulheres comunicaram ter de assumir a maior parte do trabalho de prestação de cuidados não remunerado. Assim, a pandemia veio agravar as desigualdades de género existentes, perpetuando os papéis de género tradicionais na esfera privada, com as mulheres jovens a assumir não só a maior parte das tarefas de prestação de cuidados a crianças e de trabalho doméstico, mas também as tarefas relacionadas com o ensino em casa. O facto de dedicarem mais tempo às tarefas de prestação de cuidados, em detrimento de oportunidades de trabalho remunerado e do tempo de lazer, teve efeitos negativos consideráveis no equilíbrio entre vida profissional e pessoal, na saúde mental e no bem-estar geral das mulheres, bem como na sua independência económica. É o caso, em especial, das mulheres com filhos pequenos.

⁵ EIGE (2022) *"Young women and men in the aftermath of the COVID-19 pandemic"*. Nota informativa.

16. A pandemia de COVID-19 exigiu que muitos europeus alterassem os seus hábitos de trabalho e aderissem ao mundo em linha, adaptando-se a práticas de teletrabalho. Verificou-se também um maior recurso a modalidades de trabalho flexíveis, como horários de trabalho atípicos. Muitas pessoas tiveram de conciliar o trabalho a partir de casa com a prestação de cuidados aos membros da família. As mulheres foram sobrecarregadas com o encargo suplementar de terem de adaptar os seus padrões de trabalho e, simultaneamente, terem de desempenhar o papel de cuidadoras adicionais, o que veio agravar as desigualdades existentes. Durante os períodos de confinamento, as mães declararam ter sido interrompidas no trabalho 50 % mais vezes do que os pais⁶. No caso das famílias pobres e economicamente marginalizadas, a pandemia afetou negativamente tanto as possibilidades de emprego como o acesso das crianças à educação. A continuação do teletrabalho e do trabalho híbrido e a sua maior adoção na Europa no período pós-pandemia dependerão de uma ampla gama de fatores, nomeadamente os efeitos destes tipos de trabalho na produtividade, na organização do trabalho e nas condições de trabalho. No entanto, partindo do princípio de que o teletrabalho veio para ficar, os novos desafios que implica em termos da igualdade de género têm ser resolvidos urgentemente e o direito dos trabalhadores a desligar e a abster-se de participar em comunicações eletrónicas relacionadas com o trabalho fora do horário laboral tem de ser assegurado. Importa evitar que o teletrabalho passe a ser uma alternativa ao trabalho no escritório só para as mulheres, reforçando assim os estereótipos e as práticas discriminatórias. Por outro lado, se for corretamente utilizado, o teletrabalho poderá facilitar a distribuição igualitária, entre mulheres e homens, do trabalho remunerado e do trabalho de prestação de cuidados não remunerado. Além disso, a igualdade de acesso à conectividade e às tecnologias digitais poderá ajudar a colmatar a disparidade em termos de competências digitais. É igualmente importante proceder ao intercâmbio de boas práticas no domínio da promoção da igualdade de género no contexto do teletrabalho.

⁶ EIGE (2021) "*Gender equality and the socio-economic impact of the COVID-19 pandemic*".

17. Quando trabalham a partir de casa, as mulheres podem estar mais expostas à violência doméstica e a outras formas de violência no trabalho, nomeadamente a violência de género em linha, o assédio e abusos. Há também que fazer face a este aumento dos riscos de violência associado ao teletrabalho.
18. A guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia provocou uma crise humanitária crescente na Europa, com mais de 7,4 milhões de pessoas a fugir da Ucrânia⁷ e outros 7 milhões de pessoas deslocadas internamente no interior do país⁸. As mulheres e as crianças representam 90 % das pessoas que fogem da crise⁹.
19. Mesmo depois de lhes ter sido concedida proteção temporária na UE, muitas das pessoas que fugiram da Ucrânia, em especial mulheres e raparigas ucranianas, continuam a enfrentar um grande número de obstáculos diferentes, nomeadamente a falta de habitação, um acesso limitado a formação e cursos de línguas, dificuldades para entrar nos mercados de trabalho, a falta de educação e acolhimento na primeira infância e um acesso insuficiente aos cuidados de saúde. Além disso, as jovens e as raparigas são especialmente vulneráveis à violência sexual e de género, bem como ao tráfico de seres humanos. É necessário restabelecer a estabilidade na vida das pessoas que saíram da Ucrânia, nomeadamente assegurando um emprego justo para os adultos e cuidados e educação de qualidade para os jovens e as crianças, inclusive educação e acolhimento na primeira infância, bem como o acesso à cultura, e proporcionando proteção contra a exploração, o tráfico e a violência. Esta proteção é particularmente importante para as mulheres e crianças ucranianas alojadas em diferentes tipos de alojamento temporário, nos quais a sua vulnerabilidade pode ser explorada.

⁷ Nações Unidas (2022), Portal de Dados Operacionais / Situação dos refugiados na Ucrânia.

⁸ Nações Unidas (2022), ACNUR/Ucrânia: Deslocados internos.

⁹ Nações Unidas (2022), ACNUR/Emergência na Ucrânia.

20. A guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia ensombrou as perspetivas económicas, interrompendo a frágil recuperação que estava em curso. A subida acentuada dos preços das matérias-primas, que se vem somar às pressões inflacionistas e reduz os rendimentos e as despesas, está a afetar fortemente os meios de subsistência das pessoas em toda a União Europeia. Além disso, a chegada de milhões de pessoas deslocadas da Ucrânia, na sua maioria mulheres e crianças, representa um desafio adicional para as economias europeias, já postas à prova pelos recentes acontecimentos.
21. A atual situação económica na Europa afeta de forma diferente os homens e as mulheres, devido às desigualdades de género estruturais preexistentes. É quase duas vezes mais provável para as mulheres jovens do que para os homens jovens dedicar mais de quatro horas por dia a tarefas de prestação de cuidados a crianças¹⁰. A desigualdade no domínio do trabalho de prestação de cuidados não remunerado é reforçada não só pelos estereótipos de género – e, por vezes, por políticas desadequadas em matéria de educação e acolhimento na primeira infância e de licenças –, mas também pelo facto de, em média, as mulheres ganharem menos do que os homens, o que incentiva as famílias a perpetuarem o modelo em que o homem é o principal sustento da família e a mulher é a principal responsável pelas lides domésticas. Dado assumirem um maior volume de tarefas de prestação de cuidados, muitas jovens permanecem fora do mercado de trabalho depois de terminarem o seu percurso educativo ou interrompem a sua carreira numa fase precoce. É também mais provável as mulheres trabalharem a tempo parcial ou com contratos flexíveis ou atípicos do que os homens. O facto de as mulheres desempenharem uma parte desproporcionada do trabalho de prestação de cuidados não remunerado é uma das causas profundas das desigualdades de género na remuneração e nas pensões, bem como do risco mais elevado de pobreza ou exclusão social das mulheres.

¹⁰ EIGE (2022) *"Young women and men in the aftermath of the COVID-19 pandemic"*. Nota informativa.

22. A Europa enfrenta uma crise da habitação. Já antes da pandemia de COVID-19, os custos relacionados com a habitação estavam a aumentar significativamente. No período compreendido entre 2010 e o primeiro trimestre de 2022, as rendas aumentaram 17 % e os preços da habitação 45 % na UE¹¹. Os custos de habitação mais elevados, em especial dos alojamentos de pequenas dimensões, tiveram um efeito particularmente negativo na geração jovem. Devido à falta de poupanças e aos rendimentos baixos, os jovens não conseguem investir em propriedades próprias que proporcionariam estabilidade para o futuro em termos financeiros, físicos e emocionais. Muitos jovens são atraídos para o mercado de trabalho nas grandes cidades, pelo que dependem fortemente do acesso ao mercado de arrendamento e da mobilidade. Devido ao aumento dos custos de habitação, numerosos jovens continuam a viver com as suas famílias¹² ou são obrigados a partilhar apartamentos durante mais tempo do que o desejado, deparando-se muitas vezes com condições de sobrelotação. As mulheres jovens, em especial as que têm famílias monoparentais e as que são de origem estrangeira, incluindo as mulheres deslocadas da Ucrânia, podem encontrar-se em situações particularmente vulneráveis, em parte também porque podem enfrentar formas específicas de discriminação e abuso no contexto do acesso à habitação.

¹¹ Eurostat (2021) "*One in five people in the EU at risk of poverty or social exclusion*" (Uma em cada cinco pessoas na UE encontra-se em risco de pobreza ou exclusão social).

¹² Em 2019, a residência familiar era a principal opção de habitação para 80 % dos jovens com idades compreendidas entre os 18 e os 24 anos.

23. A inflação elevada, a pandemia de COVID-19 e a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia são elementos que contribuíram todos para aumentar o custo de vida, nomeadamente o preço dos bens e serviços, da energia e da habitação. A dependência da Europa em relação ao gás natural russo e a redução do aprovisionamento do mesmo fizeram aumentar significativamente o preço da energia, deixando para trás as pessoas vulneráveis. Já em 2020, 8 % da população da UE não conseguia manter a sua casa adequadamente aquecida¹³. A pobreza energética resulta de uma combinação de rendimentos baixos, preços da energia elevados e má eficiência energética, especialmente dos edifícios, e afeta mais as mulheres do que os homens. Devido às desigualdades de rendimentos, as mulheres têm menos rendimento disponível para gastar em custos energéticos elevados e muitas vivem em habitações com mau isolamento e baixa eficiência energética. O custo da energia constitui um desafio especial para as mulheres em idade da reforma que vivem em agregados familiares constituídos por uma só pessoa. Além disso, as mulheres apresentam padrões de consumo de energia diferentes dos dos homens¹⁴. As mulheres idosas e as mulheres desempregadas tendem a passar mais tempo em casa, o que também tem impacto no seu consumo de energia. Por último, as mulheres estão mais conscientes do consumo excessivo e estão mais dispostas a alterar os seus padrões de consumo em tempos de crise. No entanto, continuam a estar sub-representadas no setor da energia e na educação e investigação relacionadas com a energia, o que as impede de participar na tomada de decisões neste domínio.

¹³ Comissão Europeia (2022), "*Energy poverty in the EU*" (Pobreza energética na UE).

¹⁴ Parlamento Europeu (2019), "*Women, Gender Equality and the Energy Transition in the EU*" (As mulheres, a igualdade de género e a transição energética na UE): estudo encomendado pela Comissão FEMM (não disponível em português).

Parlamento Europeu (2017), "*Gender Perspective on Access to Energy in the EU*" (Perspetiva de género no domínio do acesso à energia na UE): estudo encomendado pela Comissão FEMM (não disponível em português).

24. Embora a pobreza ou exclusão social seja um fenómeno difundido¹⁵, apresenta um elevado nível de feminização, sendo as mulheres mais afetadas do que os homens. Além disso, havendo uma percentagem importante das famílias monoparentais que se encontra em risco de pobreza ou exclusão social, as mulheres representam quase 85 % de todas as famílias monoparentais da UE¹⁶. Em toda a UE, as mulheres jovens e os homens jovens têm sido particularmente vulneráveis às consequências económicas da pandemia de COVID-19, sendo que as mulheres jovens enfrentam um maior risco de pobreza ou exclusão social e de privação material do que os homens jovens¹⁷. Além disso, quando entram e participam no mercado de trabalho, as mulheres jovens enfrentam barreiras e estereótipos relacionados com o género, o que não só constitui um problema no imediato, mas tem também consequências a longo prazo, aumentando as disparidades entre homens e mulheres em termos de remunerações e pensões e limitando as oportunidades das mulheres ao longo da vida.
25. À luz dos impactos cada vez maiores das alterações climáticas, da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, bem como da dependência da Europa em relação ao gás natural russo e da redução do aprovisionamento do mesmo, a concretização da transição ecológica tornou-se mais urgente do que nunca. No entanto, se não houver políticas de acompanhamento adequadas, a transição ecológica pode deixar certos grupos para trás, incluindo os jovens – mulheres e homens. As políticas e o quadro jurídico para uma transição ecológica justa deverão ter em conta as necessidades da geração jovem e ser responsivas às questões de género. As vozes dos jovens deverão também ser incluídas, de forma significativa e efetiva, no processo de elaboração de políticas na UE e para além dela, sobretudo porque as alterações climáticas e o aumento dos custos da energia são um problema a nível mundial e têm um impacto particularmente negativo nas mulheres jovens, bem como nas gerações futuras. As mulheres jovens e os homens jovens têm de adquirir as aptidões e competências que lhes permitam desempenhar o seu papel nas transições ecológica e digital e aproveitar as oportunidades oferecidas por estas transições.

¹⁵ Em 2021, uma em cada cinco pessoas na UE encontrava-se em risco de pobreza ou exclusão social. Para mais informações, ver Eurostat (2022), "*Living conditions in Europe – poverty and social exclusion*" (Condições de vida na Europa – Pobreza e exclusão social, não disponível em português).

¹⁶ EIGE (2016), "*Poverty, gender and lone parents in the EU*" (Pobreza, género e progenitores isolados na UE, não disponível em português).

¹⁷ EIGE (2022) "*Young women and men in the aftermath of the COVID-19 pandemic*". Nota informativa.

Eurostat (2022), "*Material and social deprivation rate by age and sex*" (Taxa de privação material e social por idade e sexo, não disponível em português).

26. É importante assegurar que a transição da União para uma economia com impacto neutro no clima e sustentável do ponto de vista ambiental até 2050 seja justa e que ninguém seja deixado para trás. A sociedade civil, e os jovens em particular, têm apelado a uma ação mais ambiciosa no sentido de combater as alterações climáticas e ter em conta a maior vulnerabilidade da geração jovem e das mulheres aos impactos climáticos negativos. Por conseguinte, importa respeitar e promover a igualdade de género, o empoderamento de todas as mulheres e raparigas e a equidade intergeracional neste contexto. Os investimentos nas economias verde, digital e da prestação de cuidados têm potencial para criar mais postos de trabalho para os jovens. No entanto, devido às desigualdades e estereótipos de género preexistentes, os benefícios para as mulheres e os homens não são iguais. Os ganhos obtidos com investimentos direcionados para a digitalização e a economia verde poderão ser maiores para os homens jovens do que para as mulheres jovens, a menos que sejam tomadas medidas decisivas para assegurar que as mulheres participem de forma plena em iniciativas de transição justa¹⁸. Além disso, as condições de trabalho no setor da prestação de cuidados são muitas vezes precárias e têm de ser melhoradas.

¹⁸ Organização Internacional do Trabalho (2022), Tendências Globais de Emprego para Jovens 2022: Europa e Ásia Central.

27. O facto de as respostas à pandemia de COVID-19 terem acelerado a transição digital representa tanto uma oportunidade como um desafio para a igualdade de género. O futuro do trabalho registará um aumento da procura de profissionais das tecnologias, como engenheiros informáticos e especialistas em TIC¹⁹. No entanto, continua a observar-se uma clara segregação de género na educação em matéria de TIC e nas profissões nesse domínio, que deverá ser combatida. Esta fratura digital pode ser ainda mais agravada pelo enviesamento de género que muitas vezes não é tido em conta por algumas ferramentas e processos de inteligência artificial. Atendendo a que a recuperação pós-pandemia tem de se realizar em consonância com as transições ecológica e digital, as competências CTEM²⁰ serão chamadas a desempenhar um papel cada vez mais fundamental na economia do futuro. Incentivar o interesse das raparigas nas disciplinas CTEM, combater os estereótipos de género e quebrar o "teto de vidro" são ações cruciais para promover a inclusão igualitária das mulheres no mercado de trabalho do futuro. Além disso, são necessárias medidas específicas, programas de desenvolvimento e processos de orientação profissional isentos de estereótipos de género, a fim de contribuir para atrair as raparigas e as mulheres jovens para carreiras na área CTEM e para as reter nessas carreiras, bem como para incentivar os rapazes e os homens a entrarem no setor da prestação de cuidados e no setor social, da educação e da saúde. A fim de combater os estereótipos de género e permitir o acesso das mulheres, em especial das jovens, ao mercado de trabalho, deverá também ser dada especial atenção ao trabalho com os homens sobre questões como o papel dos homens enquanto cuidadores e a prevenção da violência de género.
28. As mulheres e as raparigas não são um grupo homogéneo. A sua realidade varia em função de muitos fatores – como a raça, a cor, a origem étnica ou social, as características genéticas, a língua, a educação, o estatuto socioeconómico, a religião ou as convicções, as opiniões políticas ou outras, a pertença a uma minoria nacional, a riqueza, o nascimento, a deficiência, a idade ou a orientação sexual –, que, no seu conjunto, determinam as oportunidades e os desafios específicos que se lhes apresentam. Por conseguinte, a interseccionalidade deve ser tida em conta, uma vez que afeta distintos grupos de jovens de forma diferente.

¹⁹ Tecnologias da informação e comunicação.

²⁰ Ciência, tecnologia, engenharia e matemática.

29. As presentes conclusões baseiam-se nos anteriores trabalhos e compromissos políticos do Parlamento Europeu, do Conselho, da Comissão e de outras partes interessadas neste domínio, incluindo os documentos enumerados no anexo.

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA

EXORTA OS ESTADOS-MEMBROS, em conformidade com as respetivas competências, tendo em conta as circunstâncias nacionais e respeitando o papel e a autonomia dos parceiros sociais, a:

30. Assegurarem que a igualdade de género e a igualdade de oportunidades para todos sejam tidas cuidadosamente em conta e promovidas em todo o processo de execução dos planos de recuperação e resiliência.
31. Desenvolverem ações governamentais no sentido de criar medidas nacionais de gestão de crises que sejam abrangentes, participativas e sensíveis às questões de género e que envolvam tanto mulheres como homens, incluindo representantes de organizações de defesa dos direitos das mulheres, de organizações de juventude e de grupos vulneráveis.
32. Promoverem a integração da perspetiva de género e da juventude ao prestarem apoio às pessoas, em especial às mulheres e às raparigas, que foram deslocadas da Ucrânia e de outras partes do mundo e ao tomarem medidas para restabelecer a estabilidade na vida destas pessoas e assegurar a sua plena integração no mercado de trabalho e na sociedade, nomeadamente:
- a) Protegendo-as da exploração, do tráfico, do abuso sexual e da violência e assédio baseados no género, e apoiando as vítimas de violência;
 - b) Garantindo um acesso equitativo e um tratamento justo no emprego, no ensino e formação profissionais e na educação de adultos, bem como o acesso das crianças à educação e acolhimento na primeira infância e ao ensino escolar;
 - c) Reagindo com flexibilidade ao aumento da procura de estruturas de educação e acolhimento na primeira infância; e
 - d) Protegendo os seus direitos humanos reconhecidos a nível internacional.

33. Utilizarem integralmente os fundos da UE, como o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração, o Fundo Social Europeu Mais, o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, o Erasmus+ e o Corpo Europeu de Solidariedade, para promover a integração dos migrantes, de acordo com as necessidades identificadas a nível nacional e regional, e prestarem especial atenção às necessidades das mulheres e das raparigas.
34. Facilitarem a participação das mulheres no mercado de trabalho, nomeadamente aumentando a participação dos homens na prestação de cuidados e a disponibilidade, comportabilidade e qualidade dos serviços de educação e acolhimento na primeira infância para crianças, bem como dos serviços de prestação de cuidados para idosos e pessoas com deficiência, melhorando a conciliação entre a prestação de cuidados e o trabalho e incentivando a partilha igualitária entre mulheres e homens do trabalho de prestação de cuidados não remunerado.
35. Promoverem uma melhor compreensão e sensibilização para a necessidade de haver uma distribuição igualitária entre mulheres e homens da prestação de cuidados e do trabalho doméstico não remunerados como pré-requisito para a igualdade de género, e desenvolverem e estabelecerem um quadro para promover a partilha igualitária entre mulheres e homens do trabalho remunerado e do trabalho de prestação de cuidados não remunerado, que inclua medidas em prol da conciliação entre vida profissional, familiar e privada.
36. Combaterem a segregação de género horizontal e vertical no mercado de trabalho, bem como na educação e na investigação, especialmente no contexto das transições ecológica e digital.
37. Continuarem a aplicar medidas eficazes para combater a segregação horizontal na educação, na formação e nas profissões a todos os níveis. Em particular, promoverem ativamente a igualdade de acesso das mulheres e das raparigas às tecnologias da informação e da comunicação e darem resposta a todas as formas de fosso digital entre homens e mulheres, nomeadamente melhorando as competências digitais das mulheres e das raparigas e apoiando as mulheres que optem por seguir carreiras no domínio das TIC, com vista a incentivá-las a permanecer neste setor.

38. Promoverem medidas para combater e prevenir o risco acrescido de violência de género, incluindo a violência nas relações íntimas, e de violência doméstica.
39. Promoverem a integração da perspetiva de género e da juventude na conceção, aplicação e avaliação das medidas adotadas para fazer face à crise económica, em todos os setores e com base nos dados existentes. Reforçarem a cooperação com a sociedade civil, os parceiros sociais e as organizações de defesa dos direitos das mulheres, bem como as organizações de juventude e o meio académico, na conceção, aplicação e avaliação dessas medidas.
40. Prestarem apoio, inclusive a nível financeiro, às organizações da sociedade civil que promovem a igualdade de género, em especial as organizações de defesa dos direitos das mulheres, uma vez que foram duramente atingidas pela crise económica mundial e que, em resultado da crise, tem havido uma procura cada vez maior dos serviços que prestam.

CONVIDA A COMISSÃO EUROPEIA E OS ESTADOS-MEMBROS, em conformidade com as respetivas competências, tendo em conta as especificidades nacionais dos Estados-Membros e respeitando o papel e a autonomia dos parceiros sociais, a:

41. Promoverem a solidariedade intergeracional e assegurarem que a execução das políticas de recuperação pós-pandemia seja responsiva à idade e às questões de género. Prestarem mais atenção à garantia de que as necessidades específicas dos grupos mais vulneráveis sejam plenamente tidas em conta em todo o processo de execução dessas políticas.
42. Assegurarem que a assistência humanitária à Ucrânia seja responsiva às questões de género e dê resposta às necessidades das mulheres, dos homens, das raparigas e dos rapazes em situações vulneráveis, bem como de todos os diferentes grupos em risco de serem marginalizados, incluindo as minorias étnicas, como a comunidade cigana, as pessoas LGBTI, as pessoas idosas, as pessoas com deficiência e as minorias religiosas.

43. Promoverem a educação, a formação e o emprego dos jovens, especialmente das mulheres, no domínio das tecnologias verdes e digitais inovadoras.
44. Fomentarem um diálogo construtivo com a geração jovem e promoverem a participação ativa e equilibrada em termos de género dos jovens na elaboração de políticas e na tomada de decisões a nível europeu, nacional, regional e local e em todos os domínios de intervenção pertinentes da União. Deverá ser dada especial atenção ao reforço da participação igualitária e efetiva das raparigas e das mulheres na elaboração de políticas e na tomada de decisões.
45. Promoverem a integração da perspetiva de género e da juventude em toda a investigação e em todas as decisões e políticas relacionadas com as transições digital e ecológica.
46. Recolherem e divulgarem dados desagregados por idade e por sexo, em especial dados sobre a pobreza energética, e promoverem a integração da perspetiva de género em todas as políticas relacionadas com a pobreza energética.

CONVIDA A COMISSÃO EUROPEIA A:

47. Prestar especial atenção, ao avaliar a execução do Mecanismo de Recuperação e Resiliência, à forma como os objetivos da igualdade de género e da igualdade de oportunidades para todos, bem como a integração transversal desses objetivos, foram tidos em conta nos planos nacionais de recuperação e resiliência e na respetiva execução.

Referências

1. UE a nível interinstitucional

Pilar Europeu dos Direitos Sociais

https://ec.europa.eu/info/sites/default/files/social-summit-european-pillar-social-rights-booklet_pt.pdf

2. Legislação da UE

Diretiva 2000/43/CE do Conselho, de 29 de junho de 2000, que aplica o princípio da igualdade de tratamento entre as pessoas, sem distinção de origem racial ou étnica (*JO L 180 de 19.7.2000, p. 22-26*).

Diretiva 2000/78/CE do Conselho de 27 de novembro de 2000, que estabelece um quadro geral de igualdade de tratamento no emprego e na atividade profissional (*JO L 303 de 2.12.2000, p. 16-22*).

Diretiva 2001/55/CE do Conselho, de 20 de julho de 2001, relativa a normas mínimas em matéria de concessão de proteção temporária no caso de afluxo maciço de pessoas deslocadas e a medidas tendentes a assegurar uma repartição equilibrada do esforço assumido pelos Estados-Membros ao acolherem estas pessoas e suportarem as consequências decorrentes desse acolhimento (*JO L 212 de 7.8.2001, p. 12-23*).

Diretiva 2004/113/CE do Conselho, de 13 de dezembro de 2004, que aplica o princípio de igualdade de tratamento entre homens e mulheres no acesso a bens e serviços e seu fornecimento (*JO L 373 de 21.12.2004, p. 37-43*).

Diretiva 2006/54/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de julho de 2006, relativa à aplicação do princípio da igualdade de oportunidades e igualdade de tratamento entre homens e mulheres em domínios ligados ao emprego e à atividade profissional (reformulação) (*JO L 204 de 26.7.2006, p. 23-36*).

Diretiva (UE) 2019/1158 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019, relativa à conciliação entre a vida profissional e a vida familiar dos progenitores e cuidadores e que revoga a Diretiva 2010/18/UE do Conselho (*JO L 188 de 12.7.2019, p. 79-93*).

Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (*JO L 57 de 18.2.2021, p. 17-75*).

3. Conselho

Resolução do Conselho da União Europeia e dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros reunidos no Conselho relativa ao quadro para a cooperação europeia no domínio da juventude: Estratégia da União Europeia para a Juventude 2019-2027 (*JO C 456 de 18.12.2018, p. 1-22*)

Recomendação do Conselho de 30 de outubro de 2020 relativa a "Uma ponte para o emprego – Reforçar a Garantia para a Juventude" e que substitui a Recomendação do Conselho, de 22 de abril de 2013, relativa ao estabelecimento de uma Garantia para a Juventude (*JO C 372 de 4.11.2020, p. 1-9*).

Recomendação do Conselho de 10 de março de 2014 relativa a um Quadro de Qualidade para os Estágios (*JO C 88 de 27.3.2014, p. 1-4*).

Recomendação do Conselho relativa à criação de uma Garantia Europeia para a Infância (*JO L 223 de 22.6.2021, p. 14-23*).

Recomendação do Conselho que visa assegurar uma transição justa para a neutralidade climática (*JO C 243 de 27.6.2022, p. 35-51*).

Todas as conclusões do Conselho sobre a igualdade de género e outros temas relevantes, incluindo, em especial, as seguintes:

- Conclusões do Conselho intituladas "Rumo a mercados de trabalho mais inclusivos" (7017/15).
- Conclusões do Conselho intituladas "Melhorar as competências das mulheres e dos homens no mercado de trabalho da UE" (6889/17).
- Conclusões do Conselho intituladas "Medidas reforçadas para reduzir a segregação horizontal de género na educação e no emprego" (15468/17).
- Conclusões do Conselho intituladas "Eliminar a disparidade salarial entre homens e mulheres: políticas e medidas fundamentais" (10349/19).
- Conclusões do Conselho sobre a economia do bem-estar (13432/19).
- Conclusões do Conselho sobre as economias baseadas na igualdade de género na UE: caminho a seguir – Balanço de 25 anos de implementação da Plataforma de Ação de Pequim (14938/19).
- Conclusões do Conselho intituladas "Colmatar as disparidades salariais entre homens e mulheres: valorização e repartição do trabalho remunerado e do trabalho de prestação de cuidados não remunerado (13584/20).
- Conclusões do Conselho sobre o teletrabalho (9747/21).
- Conclusões do Conselho sobre o impacto socioeconómico da COVID-19 na igualdade de género (8884/21).
- Conclusões do Conselho sobre o impacto da inteligência artificial sobre a igualdade de género no mercado de trabalho (14750/21).

4. Conselho Europeu

Declaração do Porto assinada pelos chefes de Estado e de Governo em 8 de maio de 2021

<https://www.consilium.europa.eu/pt/press/press-releases/2021/05/08/the-porto-declaration/>

5. Trio de Presidências

Declaração do Trio de Presidências sobre a igualdade de género, assinada pela França, pela República Checa e pela Suécia (janeiro de 2022).

6. Comissão Europeia

Estratégia da UE em matéria de Luta contra o Tráfico de Seres Humanos (8090/21).

Estratégia Europeia de Prestação de Cuidados (COM (2022) 440 final).

Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho: Relatório de revisão sobre a execução do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (COM (2022) 383 final) Plano de Ação sobre a Integração e a Inclusão para 2021-2027 (COM (2020) 758 final)

2022 Report on gender equality in the EU (Relatório de 2022 sobre a igualdade de género na UE, não disponível em português) (7006/1/22 REV 1)

Uma União da Igualdade: Estratégia para a Igualdade de Género 2020-2025 (6678/20) (Referência da Comissão: COM(2020) 152 final).

Plano de Ação sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais (6649/21 + ADD 1 + ADD 2).

"Energy Poverty in the EU" (A pobreza energética na UE)

https://energy.ec.europa.eu/topics/markets-and-consumers/energy-consumer-rights/energy-poverty_en

"Women in the digital age" (As mulheres na era digital), 2018

"Women in the digital age" (As mulheres na era digital) – Serviço das Publicações da UE (europa.eu)

7. Parlamento Europeu

Resolução do Parlamento Europeu, de 7 de abril de 2022, sobre a proteção pela UE de crianças e jovens em fuga da guerra na Ucrânia (2022/2618(RSP))

Resolução do Parlamento Europeu, de 17 de fevereiro de 2022, sobre capacitar os jovens europeus: emprego e relançamento social após a pandemia (2021/2952(RSP))

Resolução do Parlamento Europeu, de 21 de janeiro de 2021, sobre o acesso a uma habitação digna e a preços acessíveis para todos (2019/2187(INI))

"*Gender Perspective on Access to Energy in the EU*" (Perspetiva de género no domínio do acesso à energia na UE): estudo encomendado pela Comissão FEMM (não disponível em português).

[https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/STUD/2017/596816/IPOL_STU\(2017\)596816_EN.pdf](https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/STUD/2017/596816/IPOL_STU(2017)596816_EN.pdf)

"*Women, Gender Equality and the Energy Transition in the EU*" (As mulheres, a igualdade de género e a transição energética na UE): estudo encomendado pela Comissão FEMM (não disponível em português).

[https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/STUD/2019/608867/IPOL_STU\(2019\)608867_EN.pdf](https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/STUD/2019/608867/IPOL_STU(2019)608867_EN.pdf)

8. Instituto Europeu para a Igualdade de Género (EIGE)

"*Gender equality and the socio-economic impact of the COVID-19 pandemic*" (A igualdade de género e o impacto socioeconómico da pandemia de COVID-19, não disponível em português) (26 de maio de 2021).

<https://eige.europa.eu/publications/gender-equality-and-socio-economic-impact-covid-19-pandemic>

"*Gender and energy*" (Género e energia, não disponível em português).

<https://eige.europa.eu/publications/gender-and-energy>

"Young women and men in the aftermath of the COVID-19 pandemic" (As jovens e os jovens na sequência da pandemia de COVID-19, não disponível em português). Nota informativa. (4 de outubro de 2022)

<https://eige.europa.eu/publications/young-women-and-men-aftermath-covid-19-pandemic>

"Poverty, gender and lone parents in the EU" (Pobreza, género e progenitores isolados na UE, não disponível em português).

<https://eige.europa.eu/publications/poverty-gender-and-lone-parents-eu>

9. Comité Económico e Social Europeu

Parecer do Comité Económico e Social Europeu (CESE) sobre a igualdade de género (SOC/731-EESC-2022).

"Teletrabalho e igualdade de género – Condições para que o teletrabalho não agrave a repartição iníqua da prestação de cuidados e do trabalho doméstico não remunerados entre homens e mulheres e promova a igualdade de género." (SOC/662-EESC-2020.)

Conferência híbrida subordinada ao tema *"Affordable and Decent Housing in the EU"* (Habitação digna e a preços acessíveis na UE), 6 de janeiro de 2022

https://www.eesc.europa.eu/sites/default/files/files/en_conclusions_affordable_and_decent_housing_in_the_eu.pdf

10. Eurofound

Eurofound (2021), "Impacto da pandemia de COVID-19 nos jovens da UE", Serviço das Publicações da União Europeia, Luxemburgo.

11. Eurostat

"One in five people in the EU at risk of poverty or social exclusion" (Uma em cada cinco pessoas na UE encontra-se em risco de pobreza ou exclusão social, não disponível em português).

<https://ec.europa.eu/eurostat/web/products-eurostat-news/-/edn-20211015-1>

"Material and social deprivation rate by age and sex" (Taxa de privação material e social por idade e sexo, não disponível em português).

https://appsso.eurostat.ec.europa.eu/nui/show.do?dataset=ilc_mdsd07&lang=en

"Rents up by 17 %, house prices by 45 % since 2010" (Aumentos de 17 % para as rendas e 45 % para os preços da habitação desde 2010, não disponível em português).

<https://ec.europa.eu/eurostat/web/products-eurostat-news/-/ddn-20220708-1>

"Living conditions in Europe – poverty and social exclusion" (Condições de vida na Europa – Pobreza e exclusão social, não disponível em português).

https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=Living_conditions_in_Europe_-_poverty_and_social_exclusion#Key_findings

12. Banco Mundial

"O crescimento global deve desacelerar até 2023, aumentando o risco de um declínio rápido e indesejado nas economias em desenvolvimento" (Comunicado de imprensa n.º 2022/038/EFI)

13. Nações Unidas

Portal de Dados Operacionais / Situação dos refugiados na Ucrânia.

<https://data.unhcr.org/en/situations/ukraine>

ACNUR/Ucrânia: Deslocados internos.

<https://www.unhcr.org/ua/en/internally-displaced-persons>

ACNUR / Emergência na Ucrânia

<https://www.unrefugees.org/emergencies/ukraine/>

14. Organização Internacional do Trabalho

Tendências Globais de Emprego para Jovens 2022: Europa e Ásia Central.

https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/-ed_emp/documents/briefingnote/wcms_853326.pdf
